

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.918

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS**
**VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebelló

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Iris Mortacido de Araújo Alfaia

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marilia Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olyonto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA Nº 008/91-CMG

Da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO DEREM-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/91

Do Banco do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

PORTARIA Nº 031/91

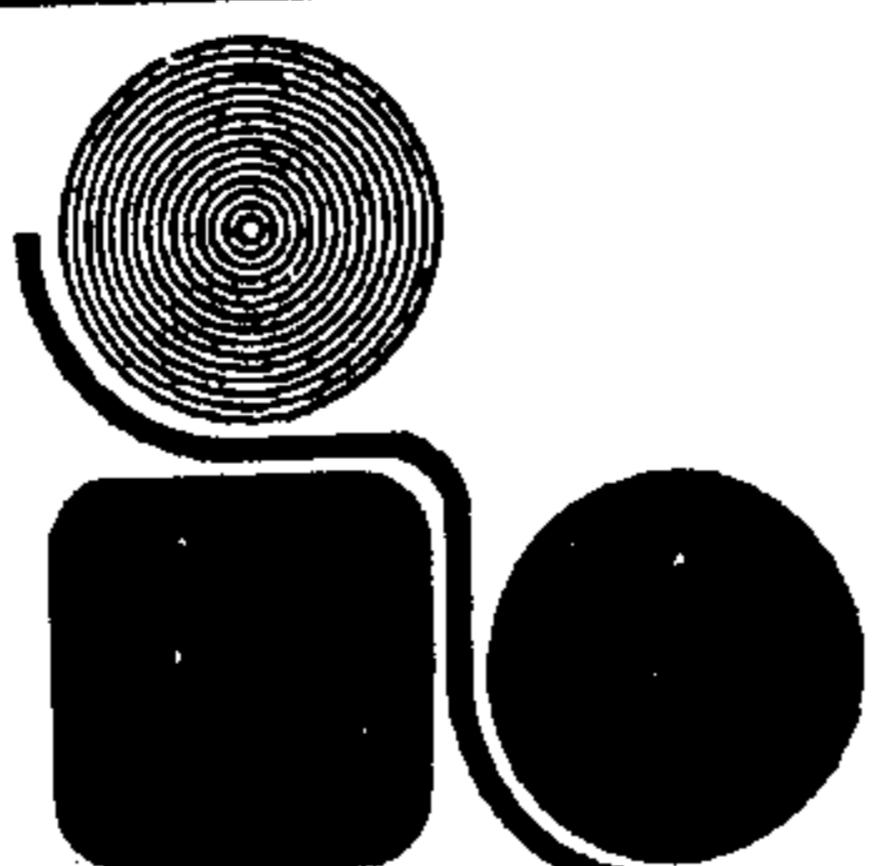
Do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES	
Na CAPITAL	CR\$- 5.500,00
Trimestral.....	CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 16.800,00
Trimestral.....	CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro.CR\$-	2.615,00
Preço por página.CR\$- 533.460,00	
Fotolito - centímetro. CR\$-	106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
exetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Transportes, e pelo Dr. NATHALINO DA SILVEIRA GAMA BRITO, como Diretor Administrativo e Financeiro, deveria ser destituída, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, o Sr. Presidente propôs que fossem eleitos como novos Membros da Diretoria Executiva da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL, como Diretor-Presidente, Dr. JOSE ARAÚJO NETTO, identidade nº 0601549 - SEGUP/PA e CPF nº 004454522-34, Dr. RONALDO MARQUES BORGES LEAL, identidade nº 795.724 SEGUP/PA e CPF nº 013.157.222/91, como Diretor de Planejamento de Transportes, acumulando o cargo de Diretor de Operações, e Dr. JOSÉ FIRMINO DE ABREU, identidade nº 1441 CRA e CPF nº 012446122-00, como Diretor Administrativo e Financeiro. Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Membros presentes. Nada mais tendo sido a tratar o Presidente do CONSAD, Dr. LUIZ OTAVIO OLIVEIRA CAMPOS, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 11:00 horas. Arquivamento: Na junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº JUCEPA II,8 em 20.02.91. Belém 31 de janeiro de 1991.

(Ext. nº 10.000327, Reg. nº 10.000327, Dia: 28/02/91)

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
PORTARIA nº 031/91, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Por necessidade de serviço essencial à população estamos admitindo por prazo determinado de 02 (dois) anos, conforme autorização do Senhor Governador, os funcionários abaixo relacionados:

NOME	CAFO	DATA DE ADMISSÃO
01- KÁTIA REGINA ARAÚJO HENRIQUES	Aux. Hemoterapia	01.10.90
02- JORGETTE PEDROSO COUTA	Enfermeira	01.10.90

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 25 de fevereiro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidente do HEMOPA

(Ext. nº 10.000326, Reg. nº 10.000326, Dia: 28/02/91)

COMPANHIA PARAENSE DE MECHANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - C.O.P.A.G.R.O.

CGC/CF: 05.095.204/0001-96

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia Paraense de Mechanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, que se encontram em nossa Sede na Rodovia BR-316 Km-20 Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.90.

Ananindeua-PA, 25 de fevereiro de 1991.

a) A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000309, Reg. nº 10.000309, Dias 27, 28/02 e 1º/03/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.JUR-014/91. Partes:SETRAM/CONSEG
LDA,Proc.0381/91.Elevar o valor do Contrato AJ-0175/90 de Cr\$-2.308.500,00 para Cr\$-3.625,00 a fim de fazer face às despesas de aquisição de serviços de restauração nas pontes s/Rios Livramento, II, III e IV na estrada s/Rio Livramento/Javaí/Limiteua, conforme Mem. 002/91-DOT. Dotação 29101688591172-4110.00-11201MDE 100235/91,Em,20.02.91. a) ADM. LUIZ O.O.CAMPUS-SETRAM e SR.WALDIR MAIA ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. nº 10.000338, Reg. nº 10.000339, Dia: 28/02/91)

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor A.JUR-015/91. Partes:SETRAM/CONSEG
LDA,Proc.0382/91.Elevar o valor do Contrato AJ-166/90 de Cr\$-2.742.982,52 para Cr\$-3.416.986,10 a fim de fazer face às despesas com aquisição de serviços na Ponte Arco da PA-318(PA-136/Marapana), conforme Mem. 001/91-DOT. Dotação 291016885371171-1110.00-11201.MDE:002/91.Em, 20.02.91. a) ADM.LUIZ O.O.CAMPUS-SETRAM e SR. WALDIR MAIA ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPREITEIRA.

(Ext. nº 10.000340, Reg. nº 10.000340, Dia: 28/02/91)

EDITAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista de Gêneros Alimentícios e Similares do Estado do Pará, faz saber aos senhores empregadores do comércio, de gêneros alimentícios e similares do Estado do Pará, que conforme dispõe o Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores no Comércio de Gêneros Alimentícios e Similares do Estado do Pará, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em estabelecimento Bancário Credenciado pela Caixa Econômica até o dia 21 de abril impreterivelmente.

Ficam os interessados identificados, desde já que o não recolhimento da contribuição sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) conforme estabelece o Art. 600 da CLT, as guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não a recobrem até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá, Fone: 223-3164.

Belém (PA, 22 de fevereiro de 1991)

ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO

(Ext. nº 10.000349, Reg. nº 10.000349, Dia: 28/02/91)

EDITAL

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará, que conforme dispõe o art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, o desconto da Contribuição Sindical dos Trabalhadores no Comércio Lojista do Estado do Pará, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em Estabelecimento Bancário Credenciado pela Caixa Econômica até o dia 31 de março de 1991 a ser recolhido na Caixa Econômica Federal em Estabelecimento Bancário Credenciado pela Caixa Econômica até o dia 21 de abril impreterivelmente.

Ficam os interessados identificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril importará na multa de 100% (cem por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 20% (vinte por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) conforme estabelece o Art. 600 da CLT, as guias de recolhimento já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não a recobrem até o dia 31 de março solicitá-las a este sindicato da classe no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá, Fone: 223-3164.

coras, que não a receberem até o dia 31 de março solicita-las a este sindicato de classe no endereço, sito à Av. 25 de Setembro nº 910 - Marco, entre Vileta e Vileta e Humaitá, Fone 223-3164.

Belém-PA, 22 de fevereiro de 1991

JOSÉ RIBAMAR MAGALHÃES DOS SANTOS

(Ext. nº 10.000347, Reg. nº 10.000347, Dia: 28/02/91)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES E SIMILARES NO ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Sede Social:
Trav. Vileta, 2475
Belém - Pa.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, Convoco os associados do Sindicato dos Vigilantes e Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Transportes de Valores e Similares nos Estados do Pará e Amapá, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social no endereço acima, no dia 05 de março do corrente ano (terça-feira), às 08:00 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, na forma dos estatutos vigentes, a fim de debaterem e deliberarem sobre a seguinte Orden de dia:

- I - Autorização à Diretoria para promover a filiação do Sindicato à Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá;
- II - Alteração do valor da mensalidade social.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 1991.

FRANCISCO MESQUITA BRITO

Presidente em Exercício

(Ext. nº 10.000348, Reg. nº 10.000348, Dia: 28/02/91)

EDITAL

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará.

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social no endereço acima, no dia 05 de março do corrente ano (terça-feira), às 08:00 horas, em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, na forma dos estatutos vigentes, a fim de debaterem e deliberarem sobre a seguinte Orden de dia:

- I - Autorização à Diretoria para promover a filiação do Sindicato à Federação dos Trabalhadores no Comércio dos Estados do Pará e Amapá;
- II - Alteração do valor da mensalidade social.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 1991.

FRANCISCO MESQUITA BRITO

Presidente em Exercício

(Ext. nº 10.000349, Reg. nº 10.000349, Dia: 28/02/91)

EDITAL

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista de Louças, tintas, ferragens, materiais de construção e materiais elétricos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social no endereço: Av. 25 de Setembro, 910 entre Vileta e Humaitá, Fone 223-3164.

MANOEL MARIA BARREIRO DUARTE

Presidente

(Ext. nº 10.000350, Reg. nº 10.000350, Dia: 28/02/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA OS SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA NO PALÁCIO LAURO SOUDE, EM BELEM, FIRMADO ENTRE SEVOP/CONSTRUTORA HABITARE LTDA.-a)RECURSOS: Exercício de 1991-Recursos do Estado-Projeto 1054-Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos;VALOR:Cr\$-1.000.00;c)PRAZO:20 DIAS;d)ASSINATURAS:ISMAR PEREIRA DA SILVA E BONIFACIO MILIONE.

(Ext. nº 10.000341, Reg. nº 10.000341, Dia: 28/02/91)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Assistência do Departamento de Administração de serviços no período de 11.02. à 12.03.91 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do Departamento.

Port. 0962/19.02.91 - Designar, PAULO MIGUEL GARCIA CAMARA, Administrador, para responder pela Direção do Departamento de Administração de serviços no período de 11.02. à 12.03.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 1073/20.02.91 - Designar, CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, Enfermeira, para exercer a Função Gratiária de cada de Assistente FG-4 do 2º Centro Regional de Saúde, a partir de 01.12.90.

Port. 0832/14.02.91 - Designar, NELMA REGINA DA SILVA AMARO, Odontóloga, para responder pela Chefia da UBS. III/Santo Antônio do Tauá no período de 01.02.90 à 31.12.90 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0958/19.02.91 - Designar, LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO, Agente Administrativo, para responder pela Secretaria do 3º Centro Regional de Saúde no período de 01. à 30.01.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0884/15.02.91 - Designar, RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Enfermeira, para responder pela Assistência da Direção do 4º Centro Regional de Saúde no período de 15. à 23.11.90 em substituição ao titular que se encontra afastado.

Port. 0932/18.02.91 - Designar, ELIMAR MENDONCA ALVES, Farmacêutico, para responder pela Diretoria Administrativa no impedimento do titular no período de 15.02.91 à 03.03.91.

DISPENSAR

Port. 0853/22.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 18.02.91, EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA, Médico, lotado na Unidade de Urgência e Emergência Cida de Nova VI, desta Secretaria de Saúde.

Port. 1072/20.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 31.01.91, NELSON LUIS DE ALMEIDA PALHETA, Agente Administrativo, lotado na UBS. II/São Caetano de Odivelas, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0898/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.02.91, MARIA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA, Datilógrafa, lotada na UBS. IV/Dom Elizeu, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0901/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 09.01.91, MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, lotada no 5º Centro Regional de Saúde, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0897/15.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 27.12.90, MARIA BENEDITA PINHEIRO DOS SANTOS, Farmacêutica, lotada na UBS. IV/Tomé Açu, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0931/18.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 01.10.90, CREUZA MALTA COSTA, Datilógrafa, lotada na UBS. IV/Uruará, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0837/14.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 08.01.91, ADALBERTO TAVARES GOUVEA, Agente Portaria, lotado na UBS. IV/Ponta de Pedras, desta Secretaria de Saúde.

CESSAR

Port. 0973/19.02.91 - Cessar, a partir de 14.01.91, os efeitos da Portaria nº 2108/89, que mandou servir RITA DE CASSIA ARAÚJO AMADOR, Enfermeira, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0850/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1465/90, que mandou servir MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0856/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1731/90, que mandou servir MARIA GORETI ARBAGE MELO, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Unidade de Referência Especializada/Doca.

Port. 0852/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1927/90, que mandou servir REGINA DAS GRACAS BASTOS ALVES, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- Alcindo Cacela.

Port. 0854/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1464/90, que mandou servir MARIA ELIZABETH NAVAGENTES CAETANO, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0848/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1435/90, que mandou servir ENEVES DE JESUS MERY CORREA, Médico, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.432.

Port. 0858/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1316/90, que mandou servir LEAURA FERREIRA ROSA, Agente de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.431.

Port. 0844/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1724/90, que mandou servir JOSÉ MARIA MONTEIRO GONCALVES, Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Unidade de Referência Especializada/Doca.

Port. 0846/20.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 0897/90, que mandou servir ALOIZIO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO, Odontólogo, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência do Trabalhador.

Port. 0561/05.02.91 - Cessar, a partir de 01.11.90, os efeitos da Portaria nº 0624/86, que mandou servir MARIA SUEL BASTOS DA COSTA, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital da Santa Casa.

Port. 0563/05.02.91 - Cessar, a partir de 01.11.90, os efeitos da Portaria nº 0400/87, que mandou servir ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA, Professora, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital da Santa Casa.

Port. 0570/05.02.91 - Cessar, a partir de 31.10.90, os efeitos da Portaria nº 1927/90, que mandou servir REGINA DAS GRACAS BASTOS ALVES, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM- Alcindo Cacela.

Port. 0567/05.02.91 - Cessar, a partir de 16.12.90, os efeitos da Portaria nº 0539/88, que mandou servir ROBERTO JOSE DE CARVALHO NETO, Médico, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no INAMPS/PAM- 512.431.

Port. 0288/07.02.91 - Cessar, a partir de 06.01.91, os efeitos da Portaria nº 2091/89, que mandou servir ELIZABETH DIAS VERBICARO, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0824/08.02.91 - Cessar, a partir de 08.02.91, os efeitos da Portaria nº 2745/90, que mandou servir CECILIA MARGARIDA DANTAS DA SILVA, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º CRS a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 0883/15.02.91 - Cessar, a partir de 27.11.90, os efeitos da Portaria nº 2706/90, que mandou servir ROSA DE FATIMA AMADOR VELOSO, Auxiliar de Saúde, lotada no 1º CRS a prestar serviços como colaboração no Hospital João de Barros Barreto.

Port. 1085/21.02.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 0403/89, que designou MA RILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES, Odontóloga, p/ função Gratificada de Chefe FG-3 da UBS.IV/Xinguara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

NOME
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
LUCIA GONCALVES DIAS
JOSE LOPES DE SIQUEIRA
MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE

DECENIO
01.11.72 a 01.11.82
12.08.76 a 12.08.86
24.10.69 a 24.10.79
02.02.76 a 02.02.86

NOME
SORATA DE ARAUJO COSTA FOLHA
MARTA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA
MARIA ISABEL DE SOUZA ESTRELA
HELENA SAWADA TODA
MARIA WALNICE PESSOA LIMA
MARIA DAS GRACAS FELIPE BARBOSA
JOERCIO CASTRO NASCIMENTO
WILMA MARIA PESSOA ARAUJO
MARIA DO SOCORRO PANTOJA BARRETO
LUCIA SOCORRO COUTINHO DA SILVA
DENISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS
MARIA PAULA CORRÊA DOS SANTOS
FATIMA VASCONCELOS LIMA
BENEDITO LALOR FILHO
RENEIDA PINTO GONCALVES
JUCIREMA SILVA DO ESPIRITO SANTO
LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA
JOSEFA DE SANTANA DOS REIS
ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
LUCIA GONCALVES DIAS
JOSE LOPES DE SIQUEIRA
MARIA DE NAZARE CONDE BRILHANTE

PERIODO
01.04.91 a 30.04.91
01.04.91 a 30.05.91
09.04.91 a 07.07.91
15.02.91 a 16.03.91
02.01.91 a 01.04.91
15.03.91 a 13.04.91
14.01.91 a 13.04.91
01.04.91 a 29.06.91
04.02.91 a 04.05.91
04.02.91 a 04.05.91
01.02.91 a 02.03.91
01.03.91 a 29.05.91
01.03.91 a 29.05.91
01.02.91 a 01.05.91
04.02.91 a 04.05.91
01.02.91 a 01.05.91
04.03.91 a 02.04.91
01.04.91 a 29.06.91
15.03.91 a 12.06.91
04.03.91 a 02.04.91
28.02.91 a 28.05.91
04.03.91 a 02.05.91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27.02.91

Rosangela Ruiivo Melo
Rosangela RUIIVO MELO
Diretora do DRH
Portaria nº 165/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 037/07.08.90,

RESOLVE
CONCEDER SALARIO FAMILIA, aos servidores desta SESPA , abaixo relacionados, a partir do mês de MARÇO /91

ANA CLARA RODRIGUES GONCALVES	05 Dep.
ANA CIDAMAIA SOUZA BATISTA	01 Dep.
BENEDITA MENDES GOMES	03 Dep.
CARLOS FIGUEIRO GOMES	01 Dep.
DINALVA MARIA DIAS DE FIGUEIREDO	01 Dep.
EDNA PESSOA DO AMOR DIVINO	03 Dep.
EDNA QUADROS CURVELO	01 Dep.
IRENE RODRIGUES LOBO	01 Dep.
JOCILENE MARIA SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	03 Dep.
LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO	01 Dep.
MARIA OLINDA GOMES VIEIRA	04 Dep.
MARIA DE FATIMA MAIA CUNHA	01 Dep.
MARTA CORREA DE AZEVEDO	03 Dep.
MARIA JOSE DO ROSARIO GOMES	01 Dep.
NATHERCIA GEORGINA GERCEIRA BARROS	02 Dep.
NILZA DE ANDRADE LOBO	05 DEP
RAIMUNDO CAMPOS MIRANDA	01 Dep.
RAIMUNDA MONICA MANSUR SILVA	01 Dep.
YUKIHIKO ISHIGAKI	02 Dep.
VALDOMIRO SARAIVA RODRIGUES	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, Em 26.02.91

Rosangela Ruiivo Melo
Rosangela RUIIVO MELO
Diretora do DRH
Portaria nº 166/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 037/07.08.90,

RESOLVE:

CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta SESPA abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/91.

ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA	
ADRIANO NUNES DA SILVA	
ANTONIO BARBOSA PINHEIRO	
AMILCAR CONCEICAO DOS SANTOS	
ALTINO DE SANTANA BRAGA	
ANA MARIA LIMA DO CARMO	
ALMERINDA FREIRE DA SILVA	
CARMELITA RODRIGUES BARBALHO	
EDINALDO CARDOSO AIRES	
FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS	EX 89
GERALDA VIEIRA SOARES	
HORACIO DOS SANTOS LEMOS NETO	
IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO	EX 90
JULIA MARIA DA CUNHA GONCALVES MATA	
JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA	
JOSÉ ALVES DE SENA	
LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA	
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEREIRA	
MARIA DAS GRACAS AQUINO FONSECA	
MARIA DO CARMO AMARAL DOS SANTOS	
MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO	EX 90
MARIA DAS GRACAS DURANS PESSOA	
MARIA LUZANIRA LINHARES MARTINS	
NAZARE SOCORRO CARVALHO MIRANDA	
OBIRATAN GUERREIRO PASTANA	
PATRICIA FERREIRA DE LEMOS	
REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA	
RAIMUNDO PAULINO SANTANA	
SIRIA SANTA BRIGIDA TEIXEIRA	
SANTIAGO GONCALVES FERNANDES	
WALNIK FERREIRA DE ABREU	
MARIA HELENA DE LIMA RATIS	
2º CRS	
ADELZIRA SALES DE LIMA	
CLAUDENICE SOUZA LIMA	
EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA	
EDITE MIRANDA CARDOSO	
JOSÉ DA SILVA FELIZARDO	

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

JOÃO DA CRUZ NATIVIDADE E SILVA
JOANA RABELO VILELA
JANDIRA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA
LAURO MONTEIRO PEREIRA
MARIA LÍDIA SANCHES
NORMA LUCIA DE LIMA FERNANDES

39 CRS

ANTÔNIO FIGUEIRA DE ANDRADE
BOLIVAR GOMES DE CAMPOS
CLAUDINETE CORDOVIL PINHEIRO
CARLOS EDILSON PEREIRA RIBEIRO EX 90
DOMINGAS FARIAS SANTA BRIGIDA
ESTER SOUZA LIMA
FRANCISCO DIAS DE SOUZA
IRINEU BRAGA MONTEIRO
JAMIR CARRERA SANTOS
LAURIMAR ARAUJO DA SILVA
MARIA JOSE SILVA SILVEIRA
MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO
RITA SANTIAGO DA SILVA
RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VIEIRA LEAL
RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA
SANDRA HELENA MAGALHÃES ALMEIDA
WANIA LUCIA DA SILVA LUZ

42 CRS

ANA MARIA MENDES MOTA
CARMITA SILVA MONTEIRO
GREGÓRIO DA SILVA BORGES
JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA EX 90
JESONIAS ALVES PAIXAO
LUCIVALDO FERREIRA SOARES
MARIA LUIZA DA SILVA COSTA
MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUZA
MARIA ELEUTERIA MATOS MUNIZ
RECINA LUCIA FARIAS DE SOUZA
VERA LUCIA ALMEIDA DAMOUS

52 CRS

ANITA DA SILVA MOREIRA
ANTONIO TOMAS DE MEDEIROS
CARLOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
ELVIRA DOS REIS OLIVEIRA
JOSE FRANCISCO DE SOUZA
MARIA DE NAZARE LIMA REIS
MARILZA DA SILVA MOTTA
MARIA ELIA GARCIA RODRIGUES
MARIA EUNICE PEREIRA

60 CRS

MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES
MARIA LINDALVA POSSA DE ALBUQUERQUE
RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO
SONIA MARIA MORAES CRISTO

72 CRS

MARIA LUZIA BATISTA COSTA
MARIA ERMITA DA SILVA RUY-SECCO
MARIA DE LOURDES VIEIRAS
MARIA ALICE COSTA MARTINS
FIRMINA COELHO FERREIRA
EDITH FERREIRA DE SOUZA
MARLY BENTES LIMA
MARIA FORMIGOSA DE MORAES FERREIRA

80 CRS

AUREA MARIA CARDOSO BRAGA
CARMEM DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
FILADELFIA PINHEIRO DE MELO
SECUNDINO PEREIRA ALVES

102 CRS

ENELITA FERREIRA SANTANA
112 CRS

IOTELMA MARIA DA SILVA PEREIRA
JUAREZ DE SOUZA ESTELA
LINDALVA FERREIRA LIMA
MARTA MARIA PIRES DE FREITAS
MARIA JOSE AGUIAR
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

120 CRS

ERILEI SANTOS LOPES
EUNICE ANDRADAS DA SILVA
FILOMENA LOPES VELEDA CHAVES
JOSE CARLOS DE FARIAS LAMENZA
JOSE ZANITH DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DE JESUS GUIMARAES
MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEIRA OLIVEIRA
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
NAGILA NAZARE LOPES DE OLIVEIRA
NELSON ANTONIO PAES SANTOS

130 CRS

JOAO BATISTA PANTOJA
JOSE RODRIGUES GONÇALVES
LUIZ CARLOS GOMES
LINDALVA PONTES GOMES
LINDALVA DO CARMO DE OLIVEIRA PINTO
MARIA HELENA SALES
MARIA LUCIA VALENTE FERREIRA
MARIA BERNADETE FRAZAO DIAS
MARIA LEONICE FERNANDES BARRA
MANOEL MARIA VIANA RODRIGUES
MARIA DA SILVA ARAUJO
ONALIA MACHADO DE VASCONCELOS
VICENTE DA SILVA BALIEIRO
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, EM 26.02.91

Rosângela Ruiivo Melo
DIRETORA DO DRH

Portaria nº 0167/26.02.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 037/07.08

RESOLVE:

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, referente ao mês de MARÇO/91.

ALBA DA SILVA DANTAS
ALDA MARLENE BRITO CARDOSO
ARLINDO RODRIGUES CAMPELO FILHO
ADMILSON MEDEIROS DE SOUZA
ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA
ALONSO RIBEIRO DE SOUZA
ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORRÊA
ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO
ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA
ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA
ANTONIO CARLOS MENDONÇA DA CRUZ
ANTONIO PESSOA DOS SANTOS
ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
ARLINDO DA SILVA MONTEIRO
ALOISIO FREIRE NUNES
BALBINA BENICIO DOS SANTOS
BENEDITA DE MELO E SILVA
CRISTOVAM BARBOSA ROCHA
CARMEM DE SOUZA SANTOS
CELIA MARIA GOMES DE ARAUJO
CLENES DA TRINDADE DA SILVA
CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO DE LIMA
CLAUDIA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA
DÁRIA GOMES DOS SANTOS
DAGMAR FARIAS DE PAULA
DALVA DE OLIVEIRA COSTA
EDILSON BARBOSA FREIRE
EMILIA NATALINA LOPES
ESTERLITA MARTINS CANTANHEDE
EMILIA MATOS DA COSTA
ESTER CARRERA DE SOUZA
ELIZEU PINHO DE FREITAS
EVANDRO DA ROCHA VIANA
ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA
ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA
FRANCELINA DE FATIMA DE AZEVEDO CORRÊA
FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA
FATIMA DO CARMO BOUCÃO VIANA
GEORGINA MARTINS LIMA
GUILHERME BARROS SOARES
HELENA LÚCIA NOGUEIRA
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA
IRANILDES FERREIRA BORGES LOBO
IZABEL BENEDITA SANTOS MIRANDA
INES DE NAZARE DA COSTA CARVALHO
INACIA MIRANDA DA COSTA
IZAURA FERREIRA ROSA
ILMA SUELY SILVA SALES
JOÃO BATISTA SANTOS
JANETE FREITAS BRITO
JOÃO ALVES DE ARAÚJO
JOANA DA SILVA AMORIM
JOANA MORAES DA SILVA
JOANILDES DELGADO MENDES
JOSE ANTONIO DE MIRANDA
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO
JOSE MARIA TRINDADE MARINHO
JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
JOSEFA GUIMARÃES CARVALHO
JOSE FERREIRA DA SILVA
JOSE TAVARES BARRA
LAUCELINO NUNES DA SILVA
LUCIA MARIA BARROS DE SOUZA
LUIZ RIBEIRO DA SILVA
LINDALVA SANTOS PAIXÃO
LUCIANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA
LUCELINDA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES NAGASHI
MARIA CRESCÊNCIA TRINDADE RIBEIRO
MARIA DE NAZARE MIRANDA ALVES
MANOEL CAMPOS BRAGA
MARIA JOSÉ CARDOSO DO NASCIMENTO
MOISES DE JESUS NASCIMENTO
MATEUS SOARES AZEVEDO
MARIA MIRTIS MACHADO BEZERRA
MARIA AMELIA TEIXEIRA PEREIRA
MARILDES NAZARÉ FARIAS DOLZANE
MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAIS
MARIA ANGELICA PEREIRA DE LIMA
MARTINHA ANTÔNIA RAPOSO SILVA
MOACIR RODRIGUES DE BRITO
MARIA ESMERALDA VASCONCELOS DE ALMEIDA
MARIA DE LOURDES DA SILVA ALCANTARA
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA
MARIA ALCELINDA REIS
MARIA DE JESUS FERREIRA
MERIAM BRITO DIAS
MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA
MINA NAKAUTH AZEVEDO
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
MARIA LUIZA FAVACHO CEZAR
MARIA DE JESUS MARQUES DOS SANTOS
MIRACY JESUS DA SILVA
MARIA IZAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS
MARIA DO SOCORRO DO AMARAL TEIXEIRA
MARIA INALDA COELHO COSTA
MARIA DO CARMO ALONSO MONARCHA
MARIA CORETTE ARBAGÉ DE MELLO
MARIA AUGUSTA RODRIGUES MONTEIRO
MARIA LUIZA COUTO CUNHA
MARIA DE NAZARE AZEVEDO
MARIA DAS GRAÇAS REIS TAVARES
MARIA JOSÉ SOARES LEAL
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES GARCIA
MARIA TERESA SANCHES FIGUEIREDO
MERIAM OLIVEIRA DE ANDRADE EX 90
MARIA DO CARMO AMARAL SANTOS
MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO
MARLY VILHENIA DA SILVA MORAES
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SAMPAIO MEDEIROS
NILTON PAMPLONA GUEDES
NILDA FREITAS MONTEIRO
NICODEMES ALVES DE ARAUJO
OTACILIA MOREIRA MIRANDA
ORLANDINA COSTA MOURA
PEDRO MOREIRA RIBEIRO
PAULO DE OLIVEIRA COELHO
RECINA LAURA DE LIMA PARAGUASSO
RECIANE DO SOCORRO FURTADO BARROS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, em 27.02.91

Rosângela Ruiivo Melo
DIRETORA DO DRH

RESUMO DE PORTARIAS/ FEVEREIRO 91

Port. 05/13.12.90 - Aplicar a pena de REPRENSAO a servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, Agente de Artes Práticas, lotada na UBS Afua, pelo fato de haver desobedecido a chefia imediata e as normas administrativas da Unidade.

Port. 165/25.02.91 - CONCEDER Ferias Regulamentares a servidora MARIA ONADIR DE SOUSA RODRIGUES, Ag. Saude, lotada na UBS Marimbaba no período de 01.02.91 a 02.03.91, referente ao exercício de 1991.

ERRATA
Na portaria 142/16.05.89 do servidor JUPITER BAHIA MAIA, referente a Licença Especial. ONDE LÉ-SE 03.02.75 a 03.02.80 , LEIA-SE 04.06.85 a 04.06.90

Na portaria 091/22.01.91, referente a Ferias Regulamentares, no que diz respeito ao nome das servidoras abaixo.
ONDE LÉ-SE: EVANGELISTA CASTRO DA SILVA ALMEIDA
PEROLA SARAIWA DE CRISTOFERREIRA
LEIA-SE : EVANGELINA CASTRO DA SILVA ALMEIDA
PEROLA SARAIWA DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Port. 227/27.02.91 - TORNAR SEM EFEITO da Portaria 094/23.01.91 as Ferias Regulamentares de servidora IVETE GADELHA VAZ, por motivo de duplicata.

Port. 228/27.02.91 - TORNAR SEM EFEITO as Ferias Regulamentares da servidora ALMERINDA FREIRE DA SILVA, Assistente Social lotada no Departamento de Ações Básicas, referente ao mês de Janeiro/91, da Portaria 091/22.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895/25.01.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA, Em 27.02.91

Rosângela Ruiivo Melo
DIRETORA DO DRH
(EXT. n° 10.000334, Reg. n° 10.000334, Dia: 28/02/91)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE CONVÉNIO

TERMO DE CONVÉNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ DETRAN/PA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e noventa e um, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA, doravante denominada PREFEITURA, representada pelo senhor FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.174.450-Pa e CCCMF nº 34.503.525.000/00, Prefeito Municipal de MEDICILÂNDIA/PA, residente e domiciliado naquele Município e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, CCCMF nº 04.822.000.000/00, neste ato representado por seu Diretor Geral HÉRCULES JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CCCMF nº 02.252.702/00 deliberaram assinar o presente CONVÉNIO as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O presente CONVÉNIO tem por objetivo a instalação da Ciretran, tipo "C" que funcionará na sede do Município de MEDICILÂNDIA/PA.

CLÁUSULA SEUNDA : Por força deste CONVÉNIO as partes assumem as seguintes obrigações:

I - Compete à PREFEITURA:
a) Colocar à disposição da Ciretran 03 (três) funcionários;

b) Fornecer os móveis e utensílios constantes da relação anexa.

II- Compete ao DETRAN/PA:

a) Deslocar através de ato administrativo o Diretor da Ciretran, ficando sob sua responsabilidade o pagamento do mesmo;

b) Fornecer o material de expediente;

c) Fornecer o material indispensável para o cadastro e licenciamento de veículos;

d) Instalar o aparelho de rádio para as comunicações entre o DETRAN e as cidades Ciretrans.

CLÁUSULA TERCERIA : O presente CONVÉNIO poderá ser dissolvidos total ou parcialmente a qualquer momento, a parte prejudicada desde que haja infração a umas das Cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA : Fica criado o Foro da Ciretran da Policia, Capital do Estado.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente CONVÉNIO, competirá ao qualquer juiz de direito por onde puder surgir que seja.

CLÁUSULA QUINTA : Os casos omissos serão resolvidos mediante critério acordado entre

as partes.

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

BENEFICÉNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto N° 98-815 de 10-01-1990
 Conselho Nacional de Serviço Social - Lei N° 23021 000491/85-36 de 13-08-1985
 Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 4385 de 22-05-1972
 Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei N° 6890 de 24-05-1972
 Sede Central: Trav. 9 de Janeiro, 1267 - Belém-PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990

ATIVO	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa	1.680.397,96
Bancos C/Movimento	7.077.791,12
Aplicação Mercado Aberto	1.100.000,00
Estoque	6.703.949,44
Adiantamentos	56.016,36
Contas a Ressarcir	3.969,48
Contas a Receber	2.068.365,91
Títulos e Valores Mobiliários	51.158.974,88
Valor em Ordem do BACEN	1.533.104,88
Despesas a Apropriar	320.000,00
	<u>71.702.570,03</u>
ATIVO IMOBILIZADO	
Bens Imóveis	15.494.115,02
Veículos	1.694.032,47
Móveis e Utensílios	2.507.689,72
Máquinas e Equipamentos	25.897.436,92
	<u>45.593.274,13</u>
TOTAL DO ATIVO	117.295.844,16
	<u>=====</u>
PASSIVO CIRCULANTE	
Obrigações Social a Recolher	5.369.963,43
Obrigações Fiscal a Recolher	11.818,16
Empréstimos Bancários	718.200,00
Depósito de Paciente	602.000,00
Fornecedor	3.880.906,56
Fornecedor Medicamentos	3.767.801,56
Contas a Apropriar	77.937,10
	<u>14.428.626,81</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Patrimônio Social	624.794,65
Fundo p/Assistência	29.974.261,23
Fundo p/Aquis. Novos Equipam.	4.150.114,07
Reservas	68.118.047,40
	<u>102.867.217,35</u>
TOTAL DO PASSIVO	117.295.844,16
	<u>=====</u>

DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS: PERÍODO 10 DE JANEIRO DE 1990 A 31 DE DEZEMBRO DE 1990

DESPESAS	RECEITAS
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas c/Pessoal	75.971.606,54
Despesas Gerais	48.271.360,66
Despesas Hospitalares	73.286.004,32
Despesas Tributárias	37.316,76
Despesas Bancárias	58.816,28
Despesas c/Copa e Cozinha	8.507.667,37
Despesas c/Lavadeira	790.815,69
Despesas c/Assistenciais	23.014.458,63
Despesas c/Produção	3.952,00
	<u>229.941.998,25</u>
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	
Aquisição de Bens Imóveis	15.327.026,86
Aquisição de Mág. e Equipam.	25.699.399,62
Aquisição de Móveis e Utens.	2.346.053,00
Aquisição de Veículos	1.596.000,00
Assistencia aos Anciões	4.646.987,96
Atendimentos Hospitalar	292.003,15
Manutenção	20.727.238,80
	<u>70.634.709,39</u>
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS:	
Fundo para Assistência Social	28.746.325,19
Fundo para Aquis. Novos Equip.	3.748.141,49
	<u>32.494.466,68</u>
TOTAL DO DÉBITO	333.071.174,32
	<u>=====</u>
AKIHITO OKAMOTO	ISSAO SAWADA
-Presidente-	-Contador CRC Pa. 3136-
CPF. 001385412-72	CPF. 000792432-15
HAYAKI HATAKEYAMA	HITOKI SATO
Conselheiro Fiscal	Conselheiro Fiscal
KATSUYUKI KAMADA	
Conselheiro Fiscal	

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções estatutárias tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIMONIAL, AL e da Demonstração de Receitas e Despesas e demais contas e atos da Diretoria findos em 31 de Dezembro de 1990, encontramos em perfeita ordem com provas documentais, são de parecer que os mesmos merecem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (PA), 13 de Fevereiro de 1991

IWAKI HATAKEYAMA
Conselheiro Fiscal

HITOKI SATO
Conselheiro Fiscal

KATSUYUKI KAMADA
Conselheiro Fiscal

* Republicado por ter saldo com incorreção no D.O n° 26.917, do dia 27/02/91.

(Ext. N° 10.000318-Reg. N° 10.000318-Dia 28/02/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N° 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Saúde P.E.S.P.A., ajuando de suas atribuições legais, a prorrogar as competências emanadas do Ministério da Saúde,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Estadual de Controle do Cólera, com a participação das Instituições abaixo relacionadas.

1- Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA (coordenadora).

- 2- Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM
- 3- Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP
- 4- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
- 5- Universidade Federal do Pará - UFFPA
- 6- Companhia de Saneamento do Pará - COSAMPA
- 7- Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN
- 8- Ministério da Marinha
- 9- Ministério do Exército
- 10- Ministério da Aeronáutica

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

11- Polícia Militar do Estado
 12- Comissão Estadual de Defesa Civil
 13- Comissão Municipal de Defesa Civil
 14- Hospital João de Barros Barreto
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 26 de fevereiro de 1991.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/91
OBJETO : TRANSPORTE DE 125.400 QUILOS DE DDT PÓ DE BELÉM-PA A DIVERSOS PONTOS DO PAÍS
ABERTURA : 15.03.91 às 09:00 horas
EDITAL : A disposição dos interessados na sala de licitações da Diretoria Regional da SUCAM no Pará, situada à Av. Conselheiro Furtado n° 1597, em Belém, Pa., no horário comercial.

Olivar Cândido Souza
Oliver Cândido Souza
Presidente da Com. de Licitações

(Ext. n° 10.000335, Reg. n° 10.000335, Dia: 28/02/91)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO CULTURAL E COMUNITÁRIO DE BENEVIDES - CCCB, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de janeiro de 1990
 Denominação: Centro Cultural e Comunitário de Benevides - CCCB
 Fundo Social: O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, legados e doações. Fins: O CCCB terá como finalidade: a) promover a integração e o confrangimento dos sócios, conscientizando-os quanto aos problemas comuns e a necessidade e importância na busca de soluções em conjunto; b) promover o desenvolvimento comunitário, empregando-se o próprio recurso a seus associados condições próprias a um padrão de vida melhor; c) incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas; d) relançar a participação dos moradores e do CCCB na administração Municipal e estadual; e) promover o confrangimento e a colaboração com entidades que visem fins similares aos do CCCB, podendo tais entidades serem: comunitárias, políticas, autárquicas, mistas e privadas e de âmbito regional, municipal, estadual, nacional e internacional; f) fazer convênios com órgãos oficializados.
 Sede: Rua Martinho Monteiro s/nº, Vila Murilin, Município de Benevides
 Data de fundação: 10 de Janeiro de 1990 Diretoria: Presidente: Edson Corrêa Lima; Vice-Presidente: Maurilo da Silva estuano; 1º Secretário: Fernando Augusto Martins; 2º Secretário: Telmo O' Angelis Lopes Freire; 1º Tesoureiro: Eliane Monteiro Freire; 2º Tesoureiro: João Batista Lopes Freire Filho.
 (Conv. N° 545-SEJU)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO N.S. DE NAZARÉ, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 17 de setembro de 1988

Denominação: Centro Comunitário N.S. de Nazaré
 Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos
 Data de fundação: 17 de setembro de 1988 Finalidade: Tratar do interesse dos associados. Fundo Social: Auxílios sociais, doações e etc...
 Atividades: Promocionais, educativos, assistenciais, etc...
 Sede: Rua Paráquias-Pass. Nazaré n° 180 - B. Cremação
 Tempo de Duração: Indeterminado Prazo de mandato da Diretoria: 03 anos reforma do estatuto: Se procederá da metade mais um dos sócios (65)
 Responsabilidade: A diretoria
 Dissolução: Assembleia Geral doará todo o patrimônio a instituições congêneres, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura.
 Diretoria: Presidente: Jandir Santana Piedade; Secretária: Maria das Graças Pereira Rodrigues; Tesoureiro: Paulo Sérgio Pereira Piedade.
 (Conv. N° 546-SEJU)
 (Ext. n° 35.697)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato n° 006/91
 Contrato Originário n° 126/90

Partes: CELPA X GRAFISA - Cia Gráfica e Editora Globo.

Objeto: Distratar, de comum acordo, a partir de 02.01.91, o Contrato Originário n° 126/90

Belém, 27 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. n° 10.000337, Reg. n° 10.000337, Dia: 28/02/91)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 018/91
 Partes: CELPA X MASERVA ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Execução eletrromecânica de Banco de Capacitadores de 1.800 KVAR na Subestação de Paragominas.

Modalidade de Licitação: Convite n° AAL/TSU-TSU 001/91

Valor: CR\$ 3.280.882,48 (global)

Preazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1991.

Belém, 25 de fevereiro de 1991

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

(Ext. n° 10.000338, Reg. n° 10.000338, Dia: 28/02/91)

CGC 05.848.387/0001-54

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO
BRASIL S/A REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1991**

Aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 1991 (mil, novecentos e noventa e um), reuniram-se na sede da Sociedade à Rua dos Municípios, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, às 15 horas, sob a presidência do seu Diretor-Presidente, Doutor Agiberto Pires, os acionistas da Sociedade, (1) VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, detentora da totalidade das ações ordinárias da Sociedade, representada pela Doutora Consuelo Ribeiro Betzold, e (2) NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, detentora da totalidade das ações preferenciais da Sociedade, representada pelo Doutor Setsuo Nagayoshi. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou que com a presença da única acionista ordinária, constatava a existência de "quorum" para deliberação e que a presença, também, da única acionista preferencial, que apesar de não participar do processo deliberativo, tem sido regularmente convidada a participar das Assembleias Gerais da Sociedade, tornava possível a convocação, de acordo com o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei Nº 6.404/76. A seguir, ainda com a palavra, o Senhor Presidente convidou o Doutor Setsuo Nagayoshi para secretariar os trabalhos, anunciamos a seguinte Ordem do Dia: (a) alteração do Estatuto Social para a criação do Conselho de Administração e consequente redistribuição da competência dos órgãos societários, abarcando as seguintes disposições: (1) substituição integral dos artigos 12 a 17 pelos novos Artigos 12 a 24 e consequente renumeração dos Artigos 18 a 23 para Artigos 25 a 30, obedecendo à mesma seqüência; (2) introdução de modificações nos Artigos 6º, 10, 11 e 18, este último, conforme foi dito, renumerado para Artigo 26; (b) consolidação do Estatuto Social; (c) eleição do Conselho de Administração; (d) fixação de remuneração dos membros do Conselho de Administração; e (e) assuntos gerais. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu a abrangência e conteúdo das alterações propostas para o Estatuto Social, nos seguintes termos, salientando que a respectiva extensão recomendava que o Estatuto fosse completamente consolidado em um texto correto, para mais fácil exame e compreensão das modificações contempladas: (1) os Artigos 1º a 5º permanecem inalterados; (2) no Artigo 6º, a expressão "todos os Diretores" seria substituída por "os membros do Conselho de Administração"; (3) os Artigos 7º a 9º também ficariam inalterados; (4) no Artigo 10, a expressão "pelo Diretor-Presidente ou por seu substituto" seria substituída por "pelo Presidente do Conselho de Administração ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente"; (5) no Artigo 11, o texto em vigor terminaria no final da referência à "Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976", eliminando-se a competência específica da Assembleia Geral fixada pelas alíneas "a" a "d", que passaria a ser regulada da seguinte forma: (1) as matérias tratadas nas alíneas "a", "b" e "d" seriam deliberadas no âmbito do Conselho de Administração, respectivamente conforme o disposto nos incisos I, VI e XIII do novo Artigo 16, enquanto a disposição da alínea "c" ganharia novo tratamento, eliminando-se o limite estatutário e ficando a competência normativa com o Conselho de Administração, conforme o inciso VIII do novo Artigo 16, e a competência decisória com a Diretoria, de acordo com os incisos VI e VII do novo Artigo 21; (6) os atuais Artigos 12 a 17, que compõem quase todo o "Capítulo V - Da Administração" (à exceção do Artigo 18), seriam integralmente substituídos pelos novos Artigos 12 a 24; (7) o atual Artigo 18, que completa o referido Capítulo V, restaria inalterado, sendo renumerado para Artigo 25; (8) o atual Artigo 19 seria renumerado para 26 e sofreria as seguintes modificações: (i) eliminação das seguintes expressões: (A) "de caráter não permanente"; e, mantida a palavra "será", que a sucede, (B) "instalado de acordo com as condições estabelecidas no Parágrafo Segundo do Art. 161 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e"; e, ainda, (ii) cancelamento dos respectivos parágrafos, com a transferência da competência ali estabelecida para o Conselho de Administração, com a correspondente substância estatutária ficando incorporada nos Parágrafos 1º e 2º do novo Artigo 16; (9) os atuais Artigos 20 a 23 ficariam inalterados, sendo renumerados, na ordem sequencial, para Artigos 27 a 30; finalmente, (10) em consequência de tais modificações, o Estatuto Social Consolidado passaria a ter a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A CAPITULO I - Denominação, Sede e Prazo de Duração. Artigo 1º - ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., é uma Sociedade por Ações regida por este Estatuto, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade e pela legislação brasileira, especialmente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 2º - A Sociedade tem sede e fórum na cidade de Belém, Estado do Pará. Parágrafo Único. A Sociedade poderá criar ou extinguir filiais, agências, escritórios, representações e depósitos, em qualquer parte do Brasil ou no exterior. Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPITULO II - Objetivos da Sociedade. Artigo 4º - Os objetivos da Sociedade são os seguintes: a) produção e comercialização de alumina e de quaisquer outros produtos minerais próprios para a produção de alumina; b) importação e exportação de qualquer produto ou mercadoria necessários ao desempenho das atividades industriais e comerciais da Sociedade, especialmente aquelas definidas na alínea "a" supra; c) participação em empreendimentos que tenham objetivos similares ou conexos aos objetivos da Sociedade; d) pesquisa de produtos minerais relacionados com a produção de alumina. CAPITULO III - Capital Social, Ações e Preferência. Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 627.759.525,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados), representado por 289.989.467 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada, e 337.770.058 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta mil e cinqüenta e oito) ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzado) cada. Parágrafo 1º - A Sociedade emitirá certificados simples ou múltiplos de ações sendo facultada aos acionistas solicitar a substituição de seus certificados simples por múltiplos, ou vice-versa, mediante o pagamento de uma taxa a ser fixada pela Diretoria, para cobrir o custo da operação. Parágrafo 2º - Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Procurador com poderes especiais para tanto. Artigo 6º - Cada uma das ações ordinárias nominativas tem direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cabendo aos respectivos titulares eleger ou destituir os membros do Conselho de Administração e 2 (dois) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Artigo 7º - As ações preferenciais nominativas não terão direito a voto, salvo para a eleição ou destituição, em votação em separado, de 1 (um) dos 3 (três) membros do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente, sendo que, neste caso, cada uma das correspoderá a 1 (um) voto, ficando-lhes asseguradas, autrossim, os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de dividendos, numa proporção de desembolso não inferior a 25% dos lucros da Sociedade; b) prioridade na distribuição de ativos residuais no caso da liquidação da Sociedade; c) direito de voto caso os dividendos estabelecidos na alínea "a" supra não tiverem sido pagos durante um período máximo de 3 (três) anos consecutivos, iniciando-se tal período após a data em que o estabelecimento industrial da Sociedade houver alcançado uma produção agregada de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) toneladas métricas de alumina de qualidade comercial, depois do inicio da sua produção. Artigo 8º - O titular de ação preferencial que desejar transferir suas ações a terceiros, deverá oferecê-las, previamente, aos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, indicando o preço e as condições de pagamento que pretende para as ações, com validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, no mínimo, contados da data do recebimento da oferta, a qual será comunicada pela Diretoria aos acionistas ordinários no prazo de 10 (dez) dias. Caso o titular de ação preferencial não receber dentro do prazo de 30 (trinta) dias, acima estipulado, notificação de qualquer dos acionistas ordinários, através da Diretoria da Sociedade, manifestando sua intenção de compra das referidas ações preferenciais, poderá transferi-las a terceiros. CAPÍTULO IV - Da Assembleia Geral. Artigo 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Artigo 10 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e secretariada por um representante dos acionistas presentes, escolhido pelo Presidente da Assembleia. Parágrafo 1º - Juntoamente com o aviso de convocação da Assembleia Geral de Acionistas será enviado, através de correspondência aérea, registrado, ou outro meio adequado, aos acionistas domiciliados fora do Brasil, uma cópia da Ordem do Dia e outros documentos pertinentes, salvo quando tais acionistas tiverem representante credenciado no Brasil, caso em que tal convocação e entrega dos documentos pertinentes se farão na pessoa do mencionado representante. Parágrafo 2º - Os acionistas das ações preferenciais nominativas podem comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 125 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 11 - Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe são reservadas pelo Art. 122 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO V - Da Administração. Artigo 12 - A Administração da companhia será exercida pelo Conselho de Administração pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto. Parágrafo 1º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos e se estenderá até a investidura dos sucessores eleitos. Parágrafo 2º - Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. Parágrafo 3º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da sociedade privativa dos Diretores. SEÇÃO I - Do Conselho de Administração. Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto de 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela designados a qualquer tempo, dentre acionistas, residentes no país, dotados de notória experiência em administração empresarial, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º - A Assembleia Geral designará o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Esta última substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos e exercerá o cargo de Diretor-Presidente da Sociedade. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que servirá até a primeira Assembleia Geral. Parágrafo 3º - No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente, será convocada Assembleia Geral para que se proceda a nova eleição. Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes, por proposta do Presidente, e servirá até a primeira Assembleia Geral. Se ocorrer vacância de 2 (dois) cargos de Conselheiro, será convocada Assembleia Geral para eleição de novos Conselheiros. Artigo 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou pelo metade dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se esse prazo quando participar da reunião a totalidade dos Conselheiros. Parágrafo 1º - O Conselho deliberará com a presença de, pelo menos, 3 (três) membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente. Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho poderá vetar, as deliberações do órgão, submetendo-as, com as razões do voto, à Assembleia Geral. Artigo 15 - São atribuições do Presidente do Conselho de Administração: a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho; b) presidir as reuniões; c) convocar e presidir as Assembleias Gerais. Artigo 16 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer a política geral de atuação da Sociedade, competindo-lhe, privatamente: i - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; ii - eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; iii - fiscalizar a gestão da Diretoria e examinar, a qual-

quer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos; iv - manifestar-se sobre o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Sociedade e outras contas da Diretoria, bem como sobre relatórios e balanços consolidados; v - aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e programas de investimento, bem como os orçamentos anuais e plurianuais de investimento e custos da Sociedade; vi - aprovar quaisquer contratos ou transações de valor igual ou superior a 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Bônus do Tesouro Nacional; vii - deliberar sobre a constituição de subsidiárias integrais e sobre a participação da Sociedade no capital de outras sociedades, bem como a respeito de instituição ou participação em fundações; viii - estabelecer critérios e normas para a alienação de bens do ativo permanente e para a constituição de ônus reais; ix - estabelecer critérios e normas para a tomada de empréstimos ou financiamentos e contratos em geral; x - estabelecer a política geral de pessoal da Sociedade e os critérios relativos a remuneração, direitos e vantagens dos empregados, fixando as respectivas despesas; xi - autorizar a Sociedade a prestar garantias em favor de sociedades de que seja acionista relevante ou de fundações de que seja instituidora ou participante; xii - autorizar, em cada caso, mediante proposta da Diretoria, a prática de atos que envolvam renúncias de direitos, transações ou compromisso arbitral; xiii - escolher e destituir os auditores independentes; xiv - manifestar-se sobre qualquer matéria que venha a ser submetida pela Diretoria à Assembleia Geral. Parágrafo 1º - A auditoria interna da Sociedade, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação, vincula-se ao Presidente do Conselho de Administração. Parágrafo 2º - O titular da auditoria interna, escolhido entre os empregados da Sociedade, será nomeado ou destituído por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. SEÇÃO II - Da Diretoria. Artigo 17 - A Diretoria, órgão de administração executiva da Sociedade, será composta de 2 (dois) 4 (quatro) membros, residentes no País, dotados de reconhecida capacidade profissional, na forma seguinte: i - o Diretor-Presidente, que será o Vice-Presidente do Conselho de Administração; ii - 1 (um) a 3 (três) Diretores sem designação especial. Artigo 18 - Em caso de vacância de cargo na Diretoria, o Diretor-Presidente poderá designar substituto para exercer o cargo até a eleição do novo Diretor na primeira Reunião subsequente do Conselho de Administração, pelo prazo de gestão remanescente do substituído. Artigo 19 - Nos impedimentos ou ausências temporárias: a) do Diretor-Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho de Administração; b) de qualquer outro Diretor, seu substituto será designado pelo Diretor-Presidente. Artigo 20 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores. Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes e registradas em atas, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Parágrafo 2º - O Diretor-Presidente poderá vetar as deliberações da Diretoria, submetendo-as, com as razões do voto, ao Conselho de Administração, dentro de 15 (quinze) dias, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 202 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 21 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data de aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VI - Da Conselho Fiscal. Artigo 26 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, residentes no País, sendo que 2 (dois) Conselheiros Fiscais e os respectivos suplentes serão eleitos pelos titulares de ações ordinárias e 1 (um) Conselheiro Fiscal e o respectivo suplente pelos acionistas preferenciais, competindo-lhe exercer as atribuições dispostas no Art. 163 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, percebendo a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. CAPÍTULO VII - Da Destinação do Lucro. Artigo 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as Demonstrações Financeiras, compostas pelo Balanço, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos e outras demonstrações, com observância das prescrições legais, sendo que o lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até perfazer o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria, respeitada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, sobre o lucro líquido, observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 202 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Artigo 28 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data de aviso de seu pagamento, prescreverão em favor da Sociedade. CAPÍTULO VIII - Da Liquidação. Artigo 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidar e eleger o liquidante, salvo no caso de liquidação judicial. CAPÍTULO IX - Disposições Gerais. Artigo 30 - Os casos omissoes serão resolvidos na forma da legislação em vigor". Postas em deliberação pelo Senhor Presidente, as alterações estatutárias propostas e o texto supra transcrito do Estatuto Social Consolidado da Sociedade, foi declarado pela Doutora Consuelo Ribeiro Betzold representante da única acionista ordinária, VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE, que esta votava no sentido da sua integral aprovação. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a indicação das seguintes pessoas para compor o Conselho de Administração recém criado: (1) para Presidente - Mário César Lemos dos Santos Passos, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade Nº 762.280, expedida pelo IFP, inscrito no CPF-MF sob o Nº 269.050.007-87, residente em Petrópolis (RJ), à Rue Ingelheim, Nº 1475; (2) para Vice-Presidente Ulysses Rodrigues de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade Nº RG 2.996.310, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF-MF sob o Nº 008.516.476-34, residente em Niterói, (RJ), à Rue B, Nº 22, Parque Tupinambás; para Conselheiro Fábio Soares de Matos, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da cédula de identidade Nº M-376.686, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob o Nº 057.567.236-68, residente à Rua Ipanema, Nº 229, apto. 204, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, (RJ); e para Conselheiro Werner Kischitski, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade Nº 1.581.083 expedida pelo IFP, inscrito no CPF-MF sob o Nº 010.277.947-34, residente no Rio de Janeiro (RJ) à Rua Cândido Mendes, Nº 1036, Santa Teresinha. Manifestando voto favorável pela eleição dos profissionais supra qualificados, o referido representante da única acionista ordinária, declarou que sua representada cedia a cada um dos Conselheiros eleitos, 1 (um) ação ordinária, para que ficassem qualificados para o exercício das respectivas cargos. Finalmente, o Senhor Presidente propôs à Assembleia que os honorários dos Conselheiros de Administração fossem fixados em 20% (vinte por cento) da média da remuneração que for atribuída a cada Diretor, deixando, entretanto, de serem remunerados os Conselheiros abrangidos pela Lei Nº 7733/89, sendo a dita proposta incontinenti aprovada, abstendo-se de votar os mesmos Conselheiros, por se considerarem impedidos de apreciar matéria do seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura desta Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dando o Senhor Presidente como encerrada a Assembleia, às 18 (dezoito) horas. Agiberto Pires Presidente Setsuo Nagayoshi Secretário PVALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE Consuelo Ribeiro Betzold P/NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED Setsuo Nagayoshi ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEPA SOB O Nº 10.8 EM 18.02.91.

AN



ALBRAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 26/12/90.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 26/12/90, às 10:00 horas. **2. MESA:** Presidente: Dr. Guilherme Almeida Gazolla. Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi. **3. PRESENÇA E QUORUM:** Presentes a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia. **4. CONVOCAÇÃO:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, art. 124, da Lei nº 6.404/76. **5. ORDEM DO DIA:** 5.1. ratificação da proposta de aquisição de coque calcinado de petróleo da COPETRO; 5.2. ratificação da contratação de empréstimos bancários; 5.3. ratificação da contratação de empréstimo junto à CVRD; 5.4. ratificação da proposta de aquisição de alumina da Hidro Trading e da Metallgesellschaft; 5.5. ratificação da contratação da CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A para execução dos serviços de pavimentação de ruas da Fábrica, pelo valor de Cr\$ 188.162.905,70 (cento e oitenta e oito milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e setenta centavos), equivalentes a US\$ 2.829.134,49 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro dólares americanos e quarenta e nove cents), a uma taxa cambial de US\$ 1,00 igual a Cr\$ 66.509 e correspondente a 3.903.333,13 (três milhões, novecentos e três mil, trezentos e trinta e três unidades e treze centavos) BTN's, sendo 1 BTN igual a Cr\$ 48.2057 (julho/90). 5.6. ratificação da alteração contratual do AB-487 firmado com o Consórcio constituído por ASEA BROWN BOVERI S/A e SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A; 5.7. eleição de membros do Conselho Consultivo. **6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** 6.1. ratificação da proposta de aquisição de coque calcinado de petróleo da COPETRO, na quantidade de 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentos) toneladas métricas, para entrega no segundo semestre de 1990, e 240.000 (duzentas e quarenta mil) toneladas métricas, para entrega de 80.000 (oitenta mil) TM/ano, durante os anos de 1991, 1992 e 1993, totalizando 295.500 (duzentas e noventa e cinco mil e quinhentos) toneladas métricas de coque calcinado de petróleo, pelo valor total de Cr\$ 3.402.226.153,50 (três bilhões, quatrocentos e dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e três cruzeiros e cinqüenta e cinco centavos), equivalentes a US\$ 60.418.500,00 (sessenta milhões, quatrocentos e dezito mil e quinhentos dólares americanos), que correspondem a 77.359.715,90 (setenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e quinze unidades e noventa e centésimos) BTN's, base junho/90. 6.2. ratificação da proposta de contratação de empréstimos bancários de curto prazo até Cr\$ 828.705.000,00 (oitocentos e vinte e oito milhões setecentos e cinco mil cruzeiros), equivalentes a US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), correspondentes a 18.843.069,35 (dezito milhões, oitocentos e quarenta e três mil, sessenta e nove unidades e trinta e cinco centésimos) BTN's, base junho/90 e ratificação da contratação do empréstimo, como parte do valor acima, realizada com o Lloyds Bank no valor de Cr\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), equivalentes a US\$ 6.878.201,53 (seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e um dólares americanos e cinqüenta e três cents), correspondente a 8.640.428,57 (oitenta milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito unidades e cinqüenta e sete centésimos) BTN's, base junho/90. 6.3. ratificação da contratação de empréstimo junto à CVRD no valor de Cr\$ 4.320.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte milhões de cruzeiros), equivalentes a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos).

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S.A.

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA : 28/12/90

ASSUNTOS TRATADOS

1º) Aumento do Capital Social, mediante incorporação de recursos provenientes da reserva de remuneração do Capital próprio, aplicado nas imobilizações em curso e créditos decorrentes da contribuição de terceiros, de Cr\$1.914.556.923,52 (hum bilhão, novecentos e quatorze milhões, quinhentos e cinqüanta e seis mil, novecentos e vinte e três cruzeiros e cinqüenta e dois centavos) para Cr\$2.066.262.424,82 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos).

2º) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital, qual passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de Cr\$2.066.262.424,82 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), dividido em 206.626.242.482,566 (duzentos e seis bilhões, setecentos e vinte e seis bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis) ações, no valor nominal de Cr\$50,01 (hum centavo) por lote de 1.000 ações. §1º - O Capital Social é constituído de Ações Ordinárias e Preferenciais, todas nominativas, assim distribuídas: a) Ações Ordinárias: 155.124.517.366.072 (cento e cinqüenta e cinco trilhões, cento e vinte e quatro bilhões, quinhentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e seis mil e setenta e duas), no valor de Cr\$1.551.245.173,66 (hum bilhão, quinhentos e cinqüanta e um milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos); b) Ações Preferenciais: Classe "A": 29.311.722.868.291 (vinte e nove trilhões, trezentos e onze bilhões, setecentos e vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e uma), no valor de Cr\$293.117.228,68 (duzentos e noventa e três milhões, cento e dezessete mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e oito centavos); c) Ações Preferenciais

Classe "B": 14.682.451.952,244 (quatorze trilhões, setecentos e oitenta e dois bilhões, quatrocentos e cinqüenta e um milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, duzentas e quarenta e quatro), no valor de Cr\$156.824.519,53 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove cruzeiros e cinqüenta e três centavos); d) Ações Preferenciais Classe "C": 2.035.609 (dois milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e nove), no valor de Cr\$....-20,35 (vinte cruzeiros e trinta e cinco centavos); e) Ações Preferenciais Classe "D": 7.507.548.260,350 (sete trilhões, quinhentos e sete bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinqüenta), no valor de Cr\$75.075.482,60 (setenta e cinco milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos)." 3º) Em "O Que Ocorrer", foi registrado, a pedido do acionista Oswaldo Trindade, votos de prosperidade no Ano Novo a todos os acionistas, diretores e empregados da CELPA.

Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Pará, foi arquivada a primeira via desta ata em 14.02.91, sob o nº.. 09,6.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 1991
Fernando Antonio Castor de Pinho
Dirigente Presidente

(EXT. nº 10.000336, Reg. nº 10.000336, Dia: 28/02/91).

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL RECREATIVA NOVA JERUSALÉM.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Recreativa Nova Jerusalém. DATA DA FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Nova Jerusalém, Município do Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religião; promover intercâmbio com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação: Assembleia Geral e Diretoria Executiva. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º

0337

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS Fundadores, Contribuintes e Honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílios ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Cultural Nova Esperança, a seu patrimônio inclusivo os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneres em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reuniões de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Nova Jerusalém, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS AMAURI CASTRO PINHEIRO
PRESIDENTE SECRETÁRIO

ANA LÚCIA CASTRO PINHEIRO
TESOUREIRA

(G.Reg.35.693)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL NOVA ESPERANÇA.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Nova Esperança. DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de fevereiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Nova Esperança, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Início de Acará, neste Estado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbios com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação: Assembleia Geral e Diretoria Executiva. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: fundadores, contribuintes e honorários. FUNDO PATRIMONIAL: será constituído de móveis, utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílio ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural Nova Esperança, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneres em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos

pelos ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural Nova Esperança, a seu patrimônio inclusivo os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneres em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de fevereiro de 1988.

Nova Esperança, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

JESUS PERDIGÃO
PRESIDENTE BENEDITO CASTRO FONSECA
SECRETÁRIO

ISAIAS DA SILVA CORREIA
TESOUREIRO

(G.Reg.35.691)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL E RECREATIVA CENTRO ALEGRE.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural Centro Alegre. DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Centro Alegre, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbios com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação: Assembleia Geral e Diretoria Executiva. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, Contribuintes e Honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílio ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural Centro Alegre, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneres em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Nova Esperança, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Centro Alegre, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991.

MANUEL DA CONCEIÇÃO TRINDADE
PRESIDENTE SIMIÃO GOMES BARBOSA
SECRETÁRIO

MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
TESOUREIRO

(G.Reg.35.690)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA CULTURAL E RECREATIVA NOVO NÍNIVE.

DENOMINAÇÃO: Associação Evangélica Cultural e Recreativa Novo Níniwe. DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1988. SEDE E FORO: Colônia de Níniwe, Município de Acará, neste Estado. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADE: tem a finalidade precípua de oferecer aos seus associados atividades culturais, educacionais e ação social, sem discriminação de sexo, raça, credo político ou religioso; promover intercâmbios com outras entidades, firmar convênios com estabelecimentos públicos e privados; colaborar com as autoridades federais, estaduais e municipais. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos administrativos da Associação: Assembleia Geral e Diretoria Executiva. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros. MANDATO DA DIRETORIA: Será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita. TIPOS DE SÓCIOS: Fundadores, contribuintes e honorários. FUNDO PATRIMONIAL: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, ações, apólices de dívidas públicas, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro, auxílio ou subvenções de qualquer natureza. DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da Associação Evangélica Cultural e Recreativa Novo Níniwe, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a Entidades congêneres em que estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Assembleia Geral. APROVAÇÃO: Estes estatutos foram aprovados em reunião de Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 1988.

Níniwe, Acará(Pa), 23 de janeiro de 1991

RENILDO RUI DA S. FARIAS ANA LUCIA DA S. FARIAS
PRESIDENTE SECRETÁRIA

MIRIAM PAES ABREU
TESOUREIRA

(G.Reg.35.692)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 83 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

DISPõE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NO DECRETO Nº 6.968 DE 27 DE JUNHO DE 1990

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO AS disposições contidas no art. 5º do Ato das Disposições Transitorias da Constituição do Estado, e o parecer exarado no processo nº 2.015/90-SEAD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, a servidora MARIA NAZARÉ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 0300594-017, Categoria Funcional Professor Assistente (PA-A), lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (CAPITAL).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoJOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado da Administração, em exercícioTHEREZINHA DE MORAES GUEIROS
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO Nº 84 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

DISPõE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 6.968 DE 27 DE JUNHO DE 1990.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, a servidora GILDA MIRANDA NUNES, Categoria Funcional Professor, Código GEP-N-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação (CAPITAL).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoJOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado da Administração, em exercícioTHEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretaria de Estado de Educação

DECRETO Nº 85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 122/91, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando as suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 122/91, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará que autoriza abertura de crédito suplementar, em favor do DETRAN.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data do 21.12.90, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do EstadoJOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado da Administração, em exercícioMÁRCIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 122/91 - CONADM

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO PARÁ.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no

mineração rio do norte s.a.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA
EM 31 DE OUTUBRO DE 1990.

AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A, com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Agiberto Pires, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuino de Oliveira, Superintendente Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º da Lei Nº 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pires, que os acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Distribuição de Dividendos; 2. Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 507.555.212,85 (quinhentos e sete milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), já corrigidos monetariamente até essa data, referente a parte de lucros acumulados do exercício findo em 31.12.88, sendo Cr\$ 4.678.269,40 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) de valor original, e, Cr\$ 502.876.934,45 (quinhentos e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos) de correção monetária. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Lauro Aranha de Sousa, Assistente Administrativo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUCEPA 05/8
JAN. 31 1991
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SEC. NAC. DE MINAS E METALURGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL
APROVADO nos termos do art. 97 do
Decreto nº 62.934 de 02/07/68, tendo em vista
constante no processo nº DNPM 10.802/67
Em, 14/11/90

Maria Tereza de Carvalho Magalhães
Chefe da Seção de
Empresas de Mineração

(Ext. nº 10.000329 / Reg. nº 10.000329, Dia 28/02/91)

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

uso das atribuições que lhe confere o item 3º de seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias do exercício financeiro de 1990, que se tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas, necessitando por isso serem reforçadas.

CONSIDERANDO, o que preceita o art. 4º da referida Resolução.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 41.800.000,00 (quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzados), para atender despesas consignadas no Orçamento Vigente.

Orçado: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Unid. Org.: Gabinete do Diretor Geral

21.200

21.201

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Manutenção das atividades	03 07 021 2001	3111-01	34.000.000,00
do DETRAN	03 07 021 2001	3111-03	7.600.000,00
TOTAL			41.600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN, oriundas do excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 41.800.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzados), conforme o estabelecido no Inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e seus efeitos retroagirão a 21.12.90.

Senhor Governador do Estado e seu Gabinete de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Presidente
BEL. HÉRCULAS JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - Ten. Cel. PM
Representante da EMPM/PA.
ANTONIO ADOLFO DA SILVA GIBSON - Ten. Cel. PM
Representante do BPTTRAN/PA
ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
Representante do Sindicato

DECRETO Nº 86 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 001/91, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 001/91, do Conselho de Administração da Fundação Carlos Gomes, que fixa remuneração para o Superintendente e demais diretores da Fundação Carlos Gomes.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de fevereiro de 1991

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício,
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 001/91 - FCG - CD - BELEM, 28.01.91
Fixar remuneração dos Diretores da Fundação Carlos Gomes, no nível ordinário do dia 20.01.91, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 001/91 - CI-CCG - 25.01.91.

Art. 1º - Fixar a seguinte remuneração para os Diretores da Fundação Carlos Gomes:

Superintendente: Cr\$ 450.000,00

Vice-Diretor: Cr\$ 150.000,00

Representante: Cr\$ 600.000,00

TOTAL: Cr\$ 600.000,00

Diretor: Cr\$ 380.000,00

Vice-Diretor: Cr\$ 120.000,00

Representante: Cr\$ 500.000,00

TOTAL: Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - A presente Resolução tem vigência a contar da data de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Seta de nível do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes, em 30 de Janeiro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

DECRETO Nº 87 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621 de 16 de maio de 1976 e mencionando 00281-DRH de 30 de Janeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada no Quadro da Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função Gratificada de Secretário-Diretor, símbolo FG-4, para 01 (UM) Cargo de Provedor em Comissão de Assessor, GEP-DAS-012.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a partir de 28.02.91.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSENILCE DA SILVA PANTOJA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Autorizar o Ten. Cel. PM FLAVIANO GOMES MELO, Assistente do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Director de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzados, a US\$ 1.000 (um mil dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Autorizar o Ten. Cel. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Comandante da Academia de Polícia Militar, a viajar para Santiago do Chile, no período de 01 a 06 de março do corrente ano, a convite do General Director de Carabineros do Chile, a fim de participar da solenidade de assinatura do Convênio de Cooperação Técnico - Profissional entre a Polícia Militar do Pará e Carabineros do Chile, arbitrar a ajuda de custo no equivalente, em cruzados, a US\$ 1.000 (um mil dólares) pelo câmbio oficial do dia que se processar o pagamento.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 5º 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

PÓLO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE - CÓDIGO GEP-ANM-802.1 - CLASSE "A".

Dinativa Gomes de Brito, Edimara Penha Coutinho, Neuraci Pereira da Silva, Syriel Santos Borges e Maria de Fátima Dias Carvalho. ---

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 5º 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Informática, Código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Atamari/Pacajá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", ELIRZ DOS SANTOS PIRES, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação/capela, E.E. Dr. Alcântara, a contar de 28.01.91, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 01641/90-SEDUC.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1991.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991

O Governor do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DULCÍDIA SAMAPAI LOPEZ, do cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Programação e Orçamento, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03.03.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Estado de Administração,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, a funcionária KELLY ROSE ARAÚJO DE SÁ ALVAREZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Saúde em prorrogação no período de 16.01 a 15.04.91. Matrícula nº 0003140 - 021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1991

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 125 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através de Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativos ao exercício de 1990, conforme discriminação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOT.	PÉRIODO DE GOZO
01 - Anna Elsa Chien Cassab	0000191-019	CTE	02/01 a 31/01/91
02 - Veníde Aquar Batista	0002640-016	CTE	02/01 a 31/01/91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CELIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA 126 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através de Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Cancelar as férias do servidor JAFIRIO DE JESUS VARIOLA OLIVEIRA, matrícula nº 004782-037, ocupante de Função - Atividade de Datilógrafo lotado nesta Secretaria concedidas através de Port. nº 083 de 28.01.91, relativas ao exercício de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares para a funcionária SANDRA MARIA SARGES FERREIRA, matrícula nº 5076765 - 010, ocupante do cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 18.02 a 19.03.91, relativas ao exercício de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário TEODORO RODRIGUES, matrícula nº 0830127 - 014, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado nesta Secretaria, no período de 18.02 a 19.03.91, relativas ao exercício de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Cancelar as férias da funcionária ROSEMARY SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0004154 - 013, ocupante do cargo de contador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 904 de 27.12.90 relativas ao exercício de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

PORTARIA Nº 128 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Port. nº 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,

RESOLVE: Regularizar e retificar o período de gozo de férias da funcionária MARIA GUILÉA ILHENA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente - Administrativo - Classe "A", matrícula nº 0003808 - 014, lotada nesta Secretaria, concedidas através da Port. nº 082 de 26.01.91 para o período de 18.02 a 19.03.91, relativas ao exercício de 1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÉLIA MIYUKI SHIBATA
Diretora do Departamento de Administração/SEAD

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 053 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/1991, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- CARLOS OTÁVIO MOURA CUNHA - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1991.
- JOSÉ JÚLIO DE ANDRADE COELHO - Assistente de Ativ. Jornalísticas - período aquisitivo de 21.08.1990 a 20.08.1991.
- PEDRO PAULO PEREIRA FERREIRA - Agente de Operações Gráficas - exercício de 1990.
- RAIMUNDO FREITAS DA COSTA - Auxiliar de Operações Gráficas - exercício de 1990.

Dá-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 35.686)

PORTARIA Nº 054 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01 a 30/03/1991, aos servidores temporários desta Repartição, abaixo relacionados:

- AZEMAR CORRÊA DE SOUZA - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 01.02.1990 a 31.01.1991.
- CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 11.03.1990 a 10.03.1991.

Dá-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

PEDRO PINTO
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 35.687)

FUNDACÃO "CURRO VELHO"

PORTARIA Nº 015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir JOAO MONTEIRO DA COSTA, para a função atividade Auxiliar Técnico, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.688)

PORTARIA Nº 033 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir ANNA MARIA MACHADO DE FREITAS, para a função atividade Auxiliar Técnico,

co, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.689)

PORTARIA Nº 034 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir CRISTOVÂM GAIA DE LIMA, para a função atividade Auxiliar Técnico, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.690)

PORTARIA Nº 035 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir VALDEMAR CORDOVIL DIAS, para a função atividade Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.691)

PORTARIA Nº 038 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir DULCILIA MANESCHY C, ACATAUASSÚ NUNES, para a função atividade Arquiteta, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.692)

PORTARIA Nº 040 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir ROBERTA FREITAS DE AZEVEDO COSTA, para a função atividade Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.03.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.693)

PORTARIA Nº 041 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

A Superintendente da Fundação "Curro Velho", no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 004/91, de 14 de janeiro de 1991,

RESOLVE: Admitir ROBERTA FREITAS DE AZEVEDO COSTA, para a função atividade Auxiliar Administrativo, lotado na Fundação "Curro Velho", Belém, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.91, no período de 24 meses, a contar de 01.03.91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Superintendente da Fundação "Curro Velho"

(G. Reg. nº 35.694)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

RESOLUÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ- Pará- Sr. FRANCISCO BARBOZA DA SILVA- Presidente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Ausência de recibos comprovantes de pagamentos e de Notas Fiscais, substituídas por notas de entrega, são motivos para a não aprovação das contas em julgamento, glosando-se o valor respectivo".

DECISÃO: negar aprovação à prestação de contas em julgamento, devendo o Sr. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MARABÁ, devolver aos cofres estaduais a importância, à época de CZ\$ 465.585,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados), devidamente corrigido monetariamente, encaminhando-se o processo à Procuradoria para as provisões cabíveis.

ACORDÃO N° 17.782.

(Processo n° 77.761)

Assunto: Prestação de contas (Conv. n° 062/88 SEPLAN)

Requerente: Prefeitura Municipal de AVEIRO - LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Despesas aplicadas em finalidades diversa do objeto do convênio, bem como em desacordo com o cronograma de desembolso constituem irregularidades que não permitem a aprovação das presentes contas".

DECISÃO: negar aprovação à prestação de contas da Prefeitura Municipal de AVEIRO, ficando, todavia, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito, isento de qualquer recolhimento ou devolução aos cofres estaduais.

ACORDÃO N° 17.783.

(Processo n° 77.581)

Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO- Conv. SEDUC n° 17/87.

Interessado: Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex- Prefeito.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida através de conv., quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

DECISÃO: responsabilizar o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de AVEIRO, pela importância, à época de CZ\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzados), devendo recolher aos cofres estaduais corrigida monetariamente a partir da data do seu recebimento e multa correspondente a três (03) valores de referência regional, tudo no prazo de quinze (15) dias contados do conhecimento desta decisão.

ACORDÃO N° 17.784.

(Processo n° 79.010)

Assunto: Tomada de Contas (Conv. n° 531/86 e seu Termo Aditivo- SEPLAN)

Requerente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E LAVRADORES DO Povoado de JAPIM, município de VIEU- Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA- Presidente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTA-NA.

EMENTA: "É considerado devedor para com a Fazenda Estadual, o responsável por verba recebida através de conv., quando não presta contas no prazo legal, bem como não apresenta defesa em tempo hábil".

DECISÃO: responsabilizar o Sr. ANTONIO EDSON DE LIMA, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E LAVRADORES DO Povoado de JAPIM, município de VIEU, pela importância, à época, de NC\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para que o mencionado valor seja devolvido aos cofres estaduais devidamente corrigido monetariamente a partir da data do seu recebimento até a liquidação final do débito. Multa correspondente a três (03) MVR maior valores de referência a ser recolhida no mesmo prazo acima estabelecido. Fim o prazo determinado sem o devido atendimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal, para cobrança Judicial Executiva.

ACORDÃO N° 17.785.

(Processo n° 90/50105-1)

Assunto: Prestação de Contas- conv. SEPLAN n° 077/90 e seus Termos Aditivos.

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ- Conselheiro MANUEL AYRES, ex-Presidente.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

DECISÃO: aprovar a presente prestação de contas em julgamento.

ACORDÃO N° 17.786.

(Processos n°s 90/53796-3, 90/53797-6, 90/53799-1, 90/54018-3, 90/53246-2, 90/53770-0, 90/53888-0, 90/54180-1, 90/53803-7, 90/53920-0, 90/54186-8, 90/54010-1, 90/53544-0, 90/54342-1, 90/54377-6, 90/53769-0, 90/53785-7, 90/53815-6, 90/53911-0, 90/53912-2, 90/54015-5, 90/54029-0, 90/54183-0)

Assunto: Aposentadorias e Retificações de Proventos.

Requerente: Secretaria de Estado de Administração.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido os registros solicitados".

DECISÃO: homologar os registros dos processos acima enumerados, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os cálculos dos proventos à legislação em vigor.

ACORDÃO N° 17.787.

(Processo n° 90/53960-5)

Assunto: Aposentadoria

Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro solicitado, relativo à Aposentadoria de ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, no cargo de Técnico Nível F, ref. XXIV, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Código DAS-01.6, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

ACORDÃO N° 17.788.

(Processo n° 90/54101-5)

Assunto: Pensão

Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado".

DECISÃO: homologar o registro solicitado, devendo o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará atualizar o cálculo dos proventos de acordo com a manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas, relativamente a Pensão Civil concedida em favor da Sra. RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA, genitora da ex-segurada TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA MENDONÇA.

RESOLUÇÃO N° 12.085.

CONSIDERANDO a exposição feita pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de Ata n° 3.268, desta data;

RESOLVE:

REFERENDAR os atos da Presidência, que transpõe para o Nível TC-AT-3 os cargos ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, na forma da Resolução n° 10.878, de 26.06.86 e art. 4º da Lei n° 5.317/86.

- ALBINA MARIA LEITÃO BARBOSA;
- ALEXANDRE ANTONIO ALMASSY;
- ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO;
- JORGE BATISTA JÚNIOR;
- MÁRCIA BASTOS NAIF DAIBES; e
- NILCECILIA SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO.

(G.Reg.35.519)

EDITAL DE CITAÇÃO 31/91
PROCESSO N° 90/53328-5

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: MARIA ELZA RIBEIRO DE ANDRADE

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Prefeita Municipal de INHANGAPI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo N° 90/53225-2, referente ao Convênio SEPLAN 270/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NC\$ 83.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO

PRESIDENTE

Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA LUIZA RUFFEIL PIEDADE, Prefeita Municipal de INHANGAPI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo N° 90/53225-2, referente ao Convênio SEPLAN 270/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NC\$ 83.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO

PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 33/91
PROCESSOS N°s 90/53214-6, 90/53215-9, 90/53216-1 e 90/53217-4

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: CLAUDIR ANIZ GANTUSS

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CLAUDIR ANIZ GANTUSS, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos N°s 90/53214-6, 90/53215-9, 90/53216-1 e 90/53217-4 referentes aos Convênios SEPLAN 381/89, 380/89, 191/89 e 137/89 exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NC\$ 150.000,00 e NC\$ 4.500,00, receber NC\$ 50.000,00, NC\$ 150.000,00 e NC\$ 4.500,00, NC\$ 50.000,00 e NC\$ 128.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO

PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 34/91
PROCESSOS N°s 90/53222-4 e 90/53221-1

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: WANDICK GUTIERREZ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WANDICK GUTIERREZ, Prefeito Municipal de BAR CARENA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos N°s 90/53222-4 e 90/53221-1, referentes aos Convênios SETEPS/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre os valores de NC\$ 90.000,00 e NC\$ 128.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO

PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 35/91

PROCESSO N° 78.240

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: KATSUHIKO KAWAI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. KATSUHIKO KAWAI, Presidente da COOPERATIVA INTEGRAL DE REFORMA AGRÁRIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo N° 78.240, referente ao Convênio SEPLAN 102/88, exercícios de 1988, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NC\$ 2.000.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO

PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 36/91
PROCESSOS N°s 90/53347-0 e 90/53348-2

ASSUNTO: Tomada de Contas

RESPONSÁVEL: DEIJALMA RODRIGUES LIRA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DEIJALMA RODRIGUES L

QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

01) PROCESSO N° 90333-00
 INTERESSADO: ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 1991.
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
 SECRETARIO
 (G.Reg.35.695)

ACÓRDÃO N° 2.499 de 31.01.91
 Processo n° 905681-00
 Interessado: Hélio Cantão Lopes
 Origem : SEMAD/PMB
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.500 de 31.01.91
 Processo n° 905680-00
 Interessada: Maria da Silva Alexandria
 Origem : SEMAD/PMB
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Laércio Franco
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.504 de 05.02.91
 Processo n° 891929-00
 Interessada: Maria de Fátima Nogueira Pereira
 Origem : Câmara Municipal de Porto de Moz
 Assunto : Recurso interposto à decisão deste Tribunal, prolatada nas contas de 1989.
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Tomar conhecimento do recurso, para, no mérito dar-lhe provimento, reformando assim a decisão anterior, aprovando-se desta feita as contas apresentadas pela Sra. Maria de Fátima Nogueira Pereira, Presidente da Câmara de Porto de Moz, a qual deverá ser concedida "Alvará de Ouitação" no valor de NCz\$ 162.688,52 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados novos e cinquenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.505 de 05.02.91
 Processo n° 901874-00
 Interessado: Erberto Ferreira
 Origem : Prefeitura Municipal de Salvaterra
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.509 de 07.02.91
 Processo n° 905696-00
 Interessada: Doralice Ferreira de Moraes
 Origem : Prefeitura Municipal de Altamira
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.492 de 29.01.91
 Processo n° 900948-00
 Interessado: Benedito A. S. Mello
 Origem : Museu da Cidade de Belém (MUBEL)
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Ouitação em favor do Sr. Benedito A. S. Mello, relativamente ao emprego da importância da NCz\$ 183.414,51 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze cruzados novos e cinquenta e um centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.493 de 31.01.91
 Processos n°s 900657-00, 902481-00 e 904563-00
 Interessado: Edvaldo do Carmo Perdigão
 Origem : Câmara Municipal de Concordia do Pará
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Negar aprovação à presente Prestação de Contas face ao não recolhimento do IRRF, dos Srs. Edis, o que fere o artigo 575, do Regimento do Imposto de Renda, causando prejuízo ao Erário Municipal, no exercício de 1989. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.496 de 31.01.91
 Processo n° 905349-00
 Interessado: Oswaldo Vieira de Souza
 Origem : SEMAD/PMB
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.497 de 31.01.91
 Processo n° 905411-00
 Interessada: Maria Lúcia Dias Cardoso
 Origem : SEMAD/PMB
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.498 de 31.01.91
 Processo n° 905512-00
 Interessado: Clodomiro Monteiro
 Origem : SEMAD/PMB
 Assunto : Aposentadoria
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.490 de 29.01.91
 Processo n° 903302-00
 Interessado: Pio X Sampaio Leite
 Origem : Câmara Municipal de Jacundá
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Ouitação em favor do Sr. Pio X Sampaio Leite, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 288.214,47 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quatorze cruzados novos e quarenta e sete centavos), após recolher multa no valor de 5 VRR no prazo de 15 (dias), por não ter encaminhado a documentação comprobatória dentro dos prazos legais. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.491 de 29.01.91
 Processo n° 902529-00
 Interessado: Maria Damasceno Santa Brígida
 Origem : SAAE de São João de Pirabas
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Ouitação em favor da Sra. Maria Damasceno Santa Brígida, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 48.798,20 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e oito cruzados novos e cinte centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 9.027,76 (nove mil, vinte e sete cruzados novos e setenta e seis centavos), após o recolhimento da multa de 2 VRR a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, por ter remetido documentação fora do prazo legal. Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.481 de 24.01.91
 Processo n° 900936-00
 Interessado: Vitor Corrêa Nahum
 Origem : Câmara Municipal de Igarapé-Miri
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Ouitação em favor do Sr. Vitor Corrêa Nahum, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 342.976,86 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis cruzados e oitenta e seis centavos), passando um saldo para o exercício financeiro de 1990, de NCz\$ 15.203,45 (quinze mil, duzentos e três cruzados novos e cinco centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO N° 2.489 de 29.01.91
 Processo n° 900451-00
 Interessado: Manoel dos Santos
 Origem : Câmara Municipal de Cachoeira do Arari
 Assunto : Prestação de Contas de 1989
 Relator : Conselheiro Lecyr Riodades
 Decisão : I - Negar aprovação à presente Prestação de Contas, face as seguintes irregularidades:
 1 - Não recolhimento do IRRF;
 2 - Divergências nas NE'S e comprovações de despesas (NE'S n°s 103 e 135);
 3 - Não cumprimento dos prazos legais, na remessa da documentação da Prestação de Contas a este Tribunal;
 II - Deve ser aplicada a multa pecuniária de 5 VRR, ao Sr. Manoel dos Santos, Vereador-Presidente daquela Casa Legislativa, devendo, ser intimado a recolher a importância (a época) de NCz\$ 2.060,50 (dois mil, sessenta e cinco cruzados novos e cinquenta centavos), evidentemente corrigida, após o conhecimento oficial desta decisão.
 Unanimidade

(G.Reg.35.696)

EDITAL N° 022/91
 (Processo n° 904690-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. SAMUEL CARDOSO CAMARA, Prefeito Municipal de Paragominas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 904690-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 023/91
 (Processo n° 901429-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Prefeito Municipal de Colares, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo n° 901429-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 14 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 035/91
 (Processo n° 903911-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muñá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto n° 010/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 036/91
 (Processo n° 904558-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MANOEL MESSIAS PEREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Messias Pereira, Administrador do SAAE de São Domingos do Capim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea, da Portaria n° 002/90, que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação se fará através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 037/91
 (Processo n° 903912-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muñá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto n° 008-A/90, que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 038/91
 (Processo n° 903913-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. DJANIRO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djaniro Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muñá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto n° 062/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 07 de fevereiro de 1991
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL N° 039/91
 (Processo n° 905371-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antônio Ferreira Lima Administrador do SAAE de Curuá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria n° 06/90 que abre crédito suplementar a esse Município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ QUINTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 1991

mente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 08 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 040/91
(Processo n° 903972-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO PEREIRA DE PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Pereira de Paiva, Prefeito Municipal de Anajás, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 27/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 041/91
(Processo n° 902396-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Amoras Chaves, Prefeito Municipal de Marapanim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consectariamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 042/91
(Processo n° 902841-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAÚJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 006/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 043/91
(Processo n° 902841-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 005/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 044/91
(Processo n° 902842-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 045/91
(Processo n° 903919-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLD HERACLITO TAVARES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Heraclito Tavares da Silva, Prefeito Municipal de Obidos, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 056-8/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 046/91
(Processo n° 901785-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO FREIRE NORONHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de dez (10) VRR, por infringir a Lei relativa à administração financeira.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 051/91
(Processo n° 904902-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de dez (10) VRR, por infringir a Lei relativa à administração financeira.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 053/91
(Processo n° 904988-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira Lima, Diretor do SAAE de Curuá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 04/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respetivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 054/91
(Processo n° 904902-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto FIN/008/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respetivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 055/91
(Processo n° 904672-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 014/FIN/90, que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consequentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respetivo.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 056/91
(Processo n° 903649-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARIONIGER RIBEIRO VIEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Marioniger Ribeiro Vieira, Diretor do SMER de Anajás, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCZS 26.13 (vinte e seis cruzados novos e treze centavos), pela diferença do saldo de caixa de 1988, e multa de 02 (dois) VRR, pelo atraso na remessa das Prestações de Contas.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL N° 059/91
(Processo n° 901117-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEANDRO DOS SANTOS SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leandro dos Santos Souza, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, pela não realização dos processos licitatórios.

Belém, 15 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente
(G.Reg.35.565)